



CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Ref.ª :		DADOS DO TRABALHADOR E LOCAL DE TRABALHO	
DADOS DO UTILIZADOR		Nome :	
Nome :		Morada :	
Morada :		Dta.Nascimento :	
Serviços de HST :		Local Nascimento :	
Contacto :		Cont.Seg.Social n.º :	
Saúde no Trabalho:		Cont. Fiscal n.º :	
Contacto :		Local de Trabalho :	
Cont.Seg.Social n.º :			
Cont. Fiscal n.º :			
Nos Termos dos Art.º 180 e 181 da Lei 7/09 de 12 de Fevereiro, é celebrado um Contrato de Trabalho Temporário nos seguintes termos :			
MOTIVO DE RECURSO			
Alínea			
O presente Contrato de Trabalho Temporário tem o seu fundamento nas alíneas acima referidas da Lei n.º 7/09 de 12 de Fevereiro, e especificamente :			
CARACTERÍSTICAS DO POSTO DE TRABALHO			
Qualificação Profissional :			
O trabalhador obriga-se a prestar trabalho ao utilizador, sob suas ordens e direcção, desempenhando as seguintes funções :			
VIGÊNCIA DO CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO		REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	
O presente Contrato de Trabalho Temporário, será a termo , entrando em vigor a e terminando a , referido no Motivo de		Vencimento Base Mensal referência : para horas.	
Período Experimental : Dias		Vencimento Hora efectivo :	
O trabalho será prestado em regime de tempo de acordo com os horários em vigor na empresa utilizador, nos seguintes termos :		Em contrapartida da actividade contratada, o trabalhador auferirá a remuneração acima referida, correspondente a respectiva qualificação profissional e constante da tabela salarial em vigor na empresa utilizador, e a que serão deduzidos os componentes descontos legais.	
num total de horas semanais.		Subsídio de alimentação :	
		O trabalhador tem direito nos dias de prestação efectiva de trabalho, utilizar o Refeitório do Pessoal, nas mesmas condições dos trabalhadores do quadro da empresa utilizadora. No caso de não haver Refeitório de Pessoal, o trabalhador terá direito ao valor do subsídio de alimentação em vigor a cada momento na empresa utilizadora para a sua categoria, por cada dia de prestação efectiva de trabalho.	
		Compensação Caducidade de Emprego segundo a Lei n.º 7/09, de 12/02.	
OBSERVAÇÕES			
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL			
Em tudo o que for omissis, o presente contrato reger-se-á, pelas pertinentes disposições da Lei n.º 7/09 de 12 de Fevereiro.			
A EMPRESA	Local , (Data)		O TRABALHADOR
	FEITO EM DUPLICADO, FICANDO CADA UMA DAS PARTES COM UM EXEMPLAR		